



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 257, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Luciana Cardoso Gutierrez, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Inspectora de Alunos, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para gozo de 21 de outubro de 2024 a 4 de novembro de 2024, e refere-se ao período aquisitivo de 01 de julho de 2015 a 20 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 08 de outubro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 258, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

art. 1º fica concedido à servidora pública municipal Ana Paula Prates Ferreira, dispensa do serviço público municipal no dia 11 de outubro de 2024, por ter participado do treinamento da eleição do conselho tutelar em 21 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 08 de outubro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 259, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor Público Municipal Adilson Rogerio Ferreira dispensa do Serviço Público Municipal no dia 11 de outubro de 2024, por ter trabalhado na eleição no dia 07 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 08 de outubro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 260, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Execução da Tomada de Preço nº 01/2021, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021...



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº.14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Luiz Serrano Junior, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA, sob o nº 060.133.4529 – SP para atuar como fiscal e o Senhor Adilson Caroni Gallo, ocupante do cargo de Analista Contábil, devidamente habilitado no CRC sob nº 1SP162698/0-6, como gestor do objeto da Tomada de Preço nº 01/2021, Processo de Licitação nº 2.018/2021, que versa sobre “Convênio nº 100080/2020 – Execução de uma Pista de Skate com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais”

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 128, de 26 de agosto de 2021.

Vista Alegre do Alto, 08 de outubro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5716, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2666, 29 de novembro de 2023...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura
Unidade	06	Departamento Pedagógico
Funcional	12.361.0006	
Ação	2.023	EMEIEF Irineu Julião


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
FR	05	Transferência e Convênios Federais Vinculados	
	282 000	Salário Educação-Ensino Fundamental	
Total			4.000,00

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.049	Departamento de Assistência Social	
Elemento/FR	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	01	Tesouro	
	500 001	FMAS ASSISTENCIA	
Total			1.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	EMEIEF Irineu Julião	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
FR	05	Transferência e Convênios Federais Vinculados	
	282 000	Salário Educação-Ensino Fundamental	
Total			4.000,00

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.049	Departamento de Assistência Social	
Elemento/FR	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	01	Tesouro	
	500 001	FMAS ASSISTENCIA	
Total			1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 08 de outubro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº.010/2024, COM A EMPRESA FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, TENDO COMO OBJETIVO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNES E DERIVADOS, PASSANDO A VIGORAR DE 08 DE OUTUBRO DE 2024 À 06 DE MAIO DE 2025, TENDO O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 25.920,00 (VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS). REFERENTE AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 972/2024, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.295/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024. DATA DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 17/2024 Processo 2344/2024 Pregoeiro Designado:Juliano de Jesus Lopes. Objeto:Aquisição de veículos zero km e roçadeira trincha hidráulica conforme Edital nº 43/2024. Realização da Sessão: 21/10/2024,13h.Edital/Informações:seção de Licitação, Pça Dr H E Ower Sandolth 278 vista alegre do alto fone 16-32878313.Edital disponível:www.vistaalegrealto.sp.gov.br.
LUIS ANTONIO FIORANI-Prefeito Municipal